**EDITAL PÚBLICO - RODADA DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO DO NORDESTE - VENDEDOR**

|  |
| --- |
| **PREÂMBULO** |

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, torna público o EDITAL para inscrição e seleção de artesãos na Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste, no período de 24 a 25 de outubro de 2019.

|  |
| --- |
| 1. **OBJETO**
 |

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de até 90 artesãos, sendo 40 do Cariri, 30 de outros municípios do Ceará e 20 dos estados do Nordeste, com registro no SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual), Micro e Pequenas Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, cujo objeto social ou atividade se enquadre no segmento do artesanato, para participação na Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste.

|  |
| --- |
| 1. **JUSTIFICATIVA**
 |

2.1 O Presente edital visa selecionar artesãos para participar da Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste, a fim de garantir aos participantes o acesso a um evento de mercado, oportunizando negociação e venda dos produtos de artesanato de diversas tipologias, além do intercâmbio para inovação de produtos e processos, parcerias e ações de comercialização.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA**
 |

3.1 Artesãos com registro SICAB, Microempreendedor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com sede nos estados do Nordeste do Brasil e que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Preferencialmente, ter sido atendido com ações do Projeto Brasil Original nos últimos 12 (doze) meses;

 3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

 3.5. Ser representada no evento por artesão, sócio ou que exerça cargo relevante na empresa, como Administrador, Gerente ou Diretor;

 **PS**: O apoio do SEBRAE/CE será dado para um representante do negócio ou empresa selecionada.

|  |
| --- |
| 1. **PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE**
 |

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará por meio da organização e promoção da Rodada de Negócios, ou seja, realização de encontros de negócios para os participantes selecionados neste Edital;

4.2 Apoio aos vendedores selecionados, nas despesas de hospedagem e traslado entre hotel e local do evento, exceto os municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

|  |
| --- |
| 1. **DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**
 |

**5.1** A data limite para fazer a inscrição será o dia 12 de setembro de 2019, até às 18h;

**5.2** Os proponentes que atendem às condições de participação previstas neste Edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do Sebrae Ceará, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>

|  |
| --- |
| 1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**
 |

6.1.Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresenta o documento de registro de sua empresa;

6.2.Nesta etapa o **SEBRAE/CE** deverá realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do Edital;

6.3.Os critérios utilizados para a seleção são os seguintes:

6.3.1. **Eliminatório:**

I.Empresa que nãoatua no segmento de artesanato ou atividade prevista neste Edital;

II. Empresa com faturamento superior a R$ 4.800.000,00/ano;

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE;

IV. Empresa com sede nas Regiões Norte, Centro Oeste, Sudeste e Sul do Brasil.

6.4 Serão selecionados os 90 (noventa) artesãos/empresas que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências deste Edital. Os demais artesãos inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera, assumindo as vagas de quem não for classificado;

6.4.1 Das 90 (noventa) vagas deste Edital 40 (quarenta) serão destinadas aos clientes atendidos pelo Sebrae Cariri-CE. As outras 30 (trinta vagas) serão destinadas aos artesãos atendidos pelos Escritórios Regionais do Ceará e 20 para os demais estados do Nordeste.

|  |
| --- |
| 1. **DA FORMALIZAÇÃO**
 |

7.1.Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, em **até cinco dias corridos após a comunicação do resultado e dos locais para assinatura, via e-mail e divulgação no Portal do Sebrae Ceará;**

7.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicação formal do **SEBRAE/CE;**

7.2.Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior, perderão o direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE,** devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Compromisso.

|  |
| --- |
| 1. **DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE**
 |

I Assinar o Termo de Compromisso referente à sua participação no evento, em **até cinco dias úteis após a publicação das empresas selecionadas;**

II Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**

III Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento, para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**

IV Assumir as despesas não cobertas por este Edital, tais como: transporte da sua sede ao município do local do evento e alimentação;

V Os participantes também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus produtos, incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais, quando necessário;

VI Ao fazer a seleção dos inscritos o SEBRAE/CE se reserva o direito de selecionar os artesãos inscritos com base em representatividade regional.

|  |
| --- |
| 1. **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**
 |

9.1. Durante o período da Rodada de Negócios o **SEBRAE/CE** poderá coletar informações acerca das negociações realizadas junto às empresas participantes;

9.2. As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e de atividades previstas no evento;

9.3**.** No caso de verificação, pelo representante do **SEBRAE/CE,** da ausência das empresas beneficiadas na programação do evento, ou não participação sem justificativa nas reuniões, consultorias, capacitações e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos promovidos pelo **SEBRAE/CE** por até 2 anos.

|  |
| --- |
| 1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 |

10.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponente;

10.2.O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

**Anexo I – Termo de Compromiss****o**

**TERMO DE COMPROMISSO – RODADA DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO DO NORDESTE**

**ARTESÃO/EMPRESA**, com sede à **RUA/AV-----** , **Nº ---**, **Bairro----, CEP -----**-**---** em **CIDADE-CE**, inscrita no SICAB 0000000000000000 ou CNPJ sob n.º **00.000.000/0000-00**, neste ato representado por, Sr (a**) -----INDICAR PARTICIPANTE DO EVENTO**, inscrito no RG sob n.º **-----------** CPF sob n.**º ---------------** doravante denominada **ARTESÃO/EMPRESA**, resolve, por esta e melhor forma de direito, firmar o presente Termo de Compromisso, que reger-se-á pelas termos contidos no Edital Público da Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste, pelas cláusulas e condições seguintes:

##  **DO OBJETO**

###### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem como objeto regular os compromissos da **EMPRESA X** decorrentes de sua participação na Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste, que será realizada no período de 24 a 25 de outubro de 2019.

**DOS COMPROMISSOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **ARTESÃO /** **EMPRESA X** compromete-se a:

###### Assumir a sua contrapartida e demais despesas não previstas neste edital de forma a viabilizar a sua participação;

1. Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE;**
2. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE;**
3. Arcar com as demais despesas não cobertas por este Edital.

**DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **ARTESÃO /** **EMPRESA** responsabiliza-se pelo cumprimento dos compromissos assumidos, na forma e nos prazos acordados, pelos danos que causar ao **SEBRAE/CE** e a terceiros, bem como por solucionar eventuais problemas que vierem a ocorrer durante a Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste.

**CLÁUSULA QUARTA:** **O SEBRAE/CE** se responsabilizará pela organização e promoção da Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste e pagamento das despesas de hospedagem e traslado do hotel para o local do evento aos vendedores selecionados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O inadimplemento total ou parcial dos compromissos assumidos determinará, resguardada a prévia defesa, o direito do **SEBRAE/CE** suspender a participação da **EMPRESA** na Rodada de Negócios de Artesanato do Nordeste, ficando a mesma sujeita a pena de suspensão ao direito de participar de outras atividades do Sistema SEBRAE pelo período de até 2 (dois) anos.

 Fortaleza, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2019.

|  |
| --- |
| **(NOME E ASSINATURA SÓCIO DA EMPRESA)** |
| Testemunhas:Nome: CPF: | Nome: CPF: |